

## Maus Tratos?

É obrigação de cada cidadão denunciar atos de maus tratos aos animais!  
Mas como denunciar? Certifique-se que a denúncia é verdadeira.  
Obtenha provas (foto, vídeo) e depois compareça a delegacia mais próxima para lavrar um "Termo Circunstanciado", espécie de Boletim de Ocorrência (BO), citando a Lei Federal de Crimes Ambientais 9.605/98. Caso haja recusa do delegado, cite o artigo 319 do Código Penal, que prevê crime de prevaricação: receber notícia de crime e recusar-se a cumpri-la.



## Quais os Direitos dos Animais?

Todos os animais têm o mesmo direito à vida.  
Todos os animais têm direito ao respeito e à proteção do homem.  
Todos os animais selvagens têm o direito de viver livres no seu habitat.  
O animal que o homem escolher para companheiro não deve ser nunca ser abandonado.  
O homem deve ser educado desde a infância para observar, respeitar e compreender os animais.



## O que é Posse Responsável?

Antes de adotar um animal, considere que seu tempo médio de vida é de 12 anos.  
Pergunte à família se todos estão de acordo, se há recursos necessários para mantê-lo e verifique quem cuidará dele nas férias ou em feriados prolongados.  
Cuide da saúde física do animal.  
**Forneça abrigo, alimento, vacinas e leve-o regularmente ao veterinário. Dê banho, escove e exercite-o regularmente.**  
Zele pela saúde psicológica do animal. Dê atenção, carinho e ambiente adequado a ele. **Por fim, e não menos importante, evite as crias indesejadas de cães e gatos, castrando machos e fêmeas.**



Artigo 32 da Lei Federal nº. 9.605/98 - É considerado crime praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, doméstico ou domesticados, nativos ou exóticos.  
Pena - Detenção de 3 (três) meses a 1 (um) ano e multa.

Disque Denúncia Petrópolis:  
2246-8966 - 0300 253 11 77

<http://caespetropolis.wordpress.com>

<http://irmaoanimal.com>

[contatos@irmaoanimal.com](mailto:contatos@irmaoanimal.com)

Irmão Animal



www.irmaoanimal.com

## Maus Tratos?

É obrigação de cada cidadão denunciar atos de maus tratos aos animais!  
Mas como denunciar? Certifique-se que a denúncia é verdadeira.  
Obtenha provas (foto, vídeo) e depois compareça a delegacia mais próxima para lavrar um "Termo Circunstanciado", espécie de Boletim de Ocorrência (BO), citando a Lei Federal de Crimes Ambientais 9.605/98. Caso haja recusa do delegado, cite o artigo 319 do Código Penal, que prevê crime de prevaricação: receber notícia de crime e recusar-se a cumpri-la.



## Quais os Direitos dos Animais?

Todos os animais têm o mesmo direito à vida.  
Todos os animais têm direito ao respeito e à proteção do homem.  
Todos os animais selvagens têm o direito de viver livres no seu habitat.  
O animal que o homem escolher para companheiro não deve ser nunca ser abandonado.  
O homem deve ser educado desde a infância para observar, respeitar e compreender os animais.



## O que é Posse Responsável?

Antes de adotar um animal, considere que seu tempo médio de vida é de 12 anos.  
Pergunte à família se todos estão de acordo, se há recursos necessários para mantê-lo e verifique quem cuidará dele nas férias ou em feriados prolongados.  
Cuide da saúde física do animal.  
**Forneça abrigo, alimento, vacinas e leve-o regularmente ao veterinário. Dê banho, escove e exercite-o regularmente.**  
Zele pela saúde psicológica do animal. Dê atenção, carinho e ambiente adequado a ele. **Por fim, e não menos importante, evite as crias indesejadas de cães e gatos, castrando machos e fêmeas.**



Artigo 32 da Lei Federal nº. 9.605/98 - É considerado crime praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, doméstico ou domesticados, nativos ou exóticos.  
Pena - Detenção de 3 (três) meses a 1 (um) ano e multa.

Disque Denúncia Petrópolis:  
2246-8966 - 0300 253 11 77

<http://caespetropolis.wordpress.com>

<http://irmaoanimal.com>

[contatos@irmaoanimal.com](mailto:contatos@irmaoanimal.com)

Irmão Animal



www.irmaoanimal.com